



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8405 - www.cade.gov.br

EMENDA REGIMENTAL Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso IX do Art. 69 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV, do caput do artigo 9º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e nos termos do artigo 270 do Regimento Interno do Cade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IX do art. 69 do Regimento Interno do Cade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69....."

IX. indicar, dentre os Advogados Públicos Federais, os Coordenadores-Gerais e os Chefes de Serviço da Procuradoria;"

Art. 2º Esta emenda regimental entra em vigor na data de sua publicação em boletim interno (www.cade.gov.br > Serviços > Publicações Eletrônicas) e deverá também ser publicizada em campo próprio no sítio *web* da autarquia (www.cade.gov.br > Normas e Legislações).

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

Presidente

[assinatura eletrônica]□



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Presidente**, em 12/03/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452292** e o código CRC **2CDDBC71**.